



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO DIRETOR

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

A DIRETORA *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1334/2015, publicada no Diário Oficial da União de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1349, publicada no Diário Oficial da União de 24/09/2015, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1359 de 25/09/2015, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2015, Seção 1, pág. 1, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidato, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Avançado Itabirito, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. DOS REQUISITOS**

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

1.2. Não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

***Quadro I: Especificação da vaga e habilitação mínima exigida***

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>N. DE VAGAS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b><i>Eletricidade e Eletrônica</i></b> <b><i>*O aprovado poderá ministrar disciplinas que compõem o núcleo de Eletricidade com suas subáreas, além de disciplinas do eixo básico da Engenharia, tais como Cálculo e Física.</i></b>	<b><i>01</i></b>	<b><i>40 horas</i></b>	<b><i>Graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação.</i></b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO DIRETOR

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **26/04/2017 a 07/05/2017.**

2.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).**

2.3. **A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).**

2.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.

2.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Itabirito não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e transmiti-lo.

2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, **08/05/2017**, em horário de expediente bancário.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.

2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Itabirito não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

identificação e dados do candidato.

2.15. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir do dia 11/05/2017.**

2.18. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

2.19. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no endereço Rua José Benedito, nº 139 – Bairro Santa Efigênia – CEP: 35.450-000 – Itabirito/MG, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o **Anexo VI**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

### **3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **26/04/2017 a 02/05/2017.**

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e ou

3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), contendo:

3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO DIRETOR

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir de **03/05/2017**. Após esta divulgação:

3.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.14.

3.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.14.

#### 4. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.2. São atribuições do Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Itabirito, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, em quaisquer cursos ofertados pelo *Campus* Avançado Itabirito, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 5.1.

***Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.***

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VAGA	REMUNERAÇÃO TOTAL
Eletricidade e Eletrônica	R\$ 3117,22	R\$458,00	1	R\$ 3575,22

#### 5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos da instituição.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

***Quadro III: Etapas, datas e informações sobre as áreas.***

ÁREA	ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÕES
Todas as áreas	Prova Didática	12/05//2017	<ul style="list-style-type: none"><li>Na prova didática o objetivo principal é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu nível de conhecimento. Desta forma, a banca deve considerar, principalmente, o</li></ul>

Edital 05/2017 – Processo Seletivo Simplificado Professor Substituto – Campus Avançado Itabirito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO DIRETOR

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

			planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas seja sorteado para a prova didática dentre aqueles elencados no Anexo I para a área, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da banca avaliadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.  ● Prova de caráter classificatório e eliminatório.
<b>Todas as áreas</b>	<b>Prova de Títulos</b>	<b>12/05/2017</b>	Prova de caráter classificatório

## 6.1 Da Prova Didática

6.1.1. O Tema da Prova Didática será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, às 9h00min (nove horas) do dia 11 de maio de 2017, no Núcleo de Apoio Educacional - NAE (2o. piso) do Campus Avançado Itabirito.

6.1.1.1. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.

6.1.1.2. O tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

6.1.1.3. Dentre os temas contidos no Anexo I, será sorteado um tema único, para a avaliação da Prova Didática, conforme especificado no Quadro III.

6.1.2. A Prova Didática consistirá em 1(uma) aula com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, de caráter classificatório e eliminatório. A Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo. A prova acontecerá às 09h00min, na data especificada no Quadro III, nas dependências do Campus Avançado Itabirito do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora.

6.1.3. A Prova Didática será ministrada perante Comissão Examinadora composta por 3 (três) membros e avaliada conforme o Anexo II.

6.1.4. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, conforme item 6.1.1, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.

6.1.5. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova Didática, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador.

6.1.6. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, apagador e datashow.

6.1.7. O IFMG Campus Avançado Itabirito se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

Edital 05/2017 – Processo Seletivo Simplificado Professor Substituto – Campus Avançado Itabirito



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

6.1.8. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.1.9. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

6.1.10. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.1.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

## 6.2. Prova de Títulos

6.2.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

6.2.2. A documentação referente aos títulos deverá ser entregue no dia 12/05/2017, após a realização da Prova Didática, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Itabirito, sito à Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito-MG. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou declaração de conclusão de graduação, de mestrado ou doutorado e uma cópia autenticada de cada um destes. Serão aceitas apenas declarações de conclusão de curso que tenham sido emitidas com data máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos títulos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

b) certificado de Especialista em áreas afins ou declaração de conclusão, desde que acompanhados de histórico escolar e uma cópia autenticada de cada um destes. Serão aceitas apenas declarações de conclusão do curso de Especialização que tenham sido emitidas com data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos títulos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

c) certidão de contagem de tempo e uma cópia autenticada para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula);

d) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico no ato da inscrição;

e) original e cópia legível do documento de identificação, com foto, utilizado no processo de inscrição;

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e

g) Curriculum lattes atualizado.

6.2.3. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticados na instituição, no período e local descritos no item 6.2.2. Os documentos deverão vir organizados na ordem em que estão listados no Anexo III, devendo o anexo acompanhar a documentação.

6.2.4. A pontuação na Prova de Títulos será conforme Anexo IV desse edital.

6.2.4.1. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes valores:

a) Título de Doutor em áreas afins obtido em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO DIRETOR

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

b) Título de Mestre em áreas afins obtido em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos;

6.2.5. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

6.2.6. A experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), devidamente comprovada, será pontuada da seguinte forma: 0,2 (dois décimos) de ponto por cada mês de efetivo exercício da docência [máximo de 2 (dois) pontos por ano], limitado ao total de 10 (dez) pontos. Não será considerada contagem de tempo concomitante.

## 7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no quadro IV.

7.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

### ***Quadro V: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado***

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Procedimento</b>
26/04/2017 a 07/05/2017	24 horas	Período de inscrições, exclusivamente no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
26/04/2017 a 02/05/2017	24 horas	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
A partir de 03/05/2017	24 horas	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
08/05/2017	Horário Bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de Inscrição
A partir de 10/05/2017	24 horas	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
11/05/2017	09h00min	Sorteio do tema de apresentação da Prova Didática (presença facultativa)
12/05/2017	09h00min	Sorteio da ordem de apresentação ( <b>presença obrigatória</b> ) <b>Início da Prova Didática (presença obrigatória)</b>
12/05/2017	09h30min até o início da última prova didática	Entrega dos documentos comprobatórios de inscrição Entrega dos documentos da Prova de Títulos
A partir de 15/05/2017		Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 8.

## 8. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

Edital 05/2017 – Processo Seletivo Simplificado Professor Substituto – Campus Avançado Itabirito



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

8.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), conforme Quadro IV.

8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Didática e de Títulos ou contra o resultado final preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

8.3.1. Conforme o Anexo VII, protocolizando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005/2017, no IFMG Campus Avançado Itabirito, endereço: Rua José Benedito, nº 139 – Bairro Santa Efigênia – Itabirito/MG, até o horário de 16h30min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado; ou

8.3.2. Conforme o Anexo VII, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005/2017, no endereço: Rua José Benedito, nº 139 – Bairro Santa Efigênia – Itabirito/MG – Cep: 35.450-000, com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um email para o endereço eletrônico [densino.itabirito@ifmg.edu.br](mailto:densino.itabirito@ifmg.edu.br) até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado; ou

8.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O Anexo VII deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.4. A solicitação de vista às provas e baremas poderá ser feita pelo candidato, pessoalmente, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 05/2017, no IFMG Campus Avançado Itabirito, endereço: Rua José Benedito, nº 139 – Bairro Santa Efigênia – Itabirito/MG, até o horário de 16h30min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O prazo para interposição de recurso não será alterado.

8.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do Anexo VII ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

8.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

8.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.11. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

8.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- c) O candidato que possuir a maior idade.

8.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Avançado Itabirito. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Avançado Itabirito.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

9.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

9.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o Anexo V deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Avançado Itabirito, Rua José Benedito, nº 139 – Bairro Santa Efigênia - CEP: 35.450-000 – Itabirito – MG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO DIRETOR**

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

9.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 26 de abril de 2017.

**FERNANDA PELEGRINI HONORATO PROENÇA**

Diretora Pro-Tempore do IFMG – Campus Avançado Itabirito



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 05/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ANEXO I**

**LISTA DE TEMAS**

<b>Área: Eletricidade e Eletrônica</b>
1 – Integrais duplas e triplas e suas aplicações na Engenharia Elétrica
2 – Processamento de Sinais
3 – Eletrônica Analógica: Circuitos com diodos, Circuitos com Transistor Bipolar de Junção e com Transistores de Efeito de Campo
4 – Eletrotécnica: métodos de partida de motores, diagramas de carga e comando
5 - Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e a NBR-5419
6 – Luminotécnica
7 – Sistemas Elétricos de Potência – SEP
8 – Eletrônica de Potência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO DIRETOR

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
ANEXO II  
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato(a):

Inscrição:

Área de atuação:

Tema:

Critérios	Valor	Notas			
		Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
Plano de aula	10,00				
Organização lógica e clareza de ideias	25,00				
Domínio de conteúdo	25,00				
Recursos audiovisuais	10,00				
Utilização do tempo e cumprimento dos objetivos propostos no plano de aula	20,00				
Equilíbrio emocional e postura	10,00				
<b>Total:</b>	<b>100,00</b>				

Itabirito-MG, \_\_\_\_ de maio de 2017.

Avaliador I  
Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II  
Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III  
Membro da Comissão Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO DIRETOR

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

**EDITAL N<sup>o</sup> 05/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

<b>ANEXO III - RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES</b>	
<b>Candidato(a):</b>	<b>Inscrição:</b>
<b>Área:</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Itabirito, \_\_\_\_ de maio de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão Organizadora: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO DIRETOR

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato(a):

Inscrição:

Área de atuação:

<b>Grupo I – Títulos*</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação</b>
Título de Doutor na área ou em áreas afins	20,00	
Título de Mestre na área ou em áreas afins	10,00	
<b>Grupo II – Experiência docente**</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação</b>
Magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula) <i>(limitado a 2,0 pontos por ano e ao total de 10 pontos)</i>	0,2/mês	
<b>Total:</b>		

\* No grupo I será considerado apenas aquele de maior valor.

\*\* No grupo II não será contado tempo concomitante.

Itabirito-MG, \_\_\_\_\_ de maio de 2017.

Avaliador I  
Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II  
Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III  
Membro da Comissão Examinadora





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO DIRETOR**

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

**EDITAL N<sup>o</sup> 05/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ANEXO V**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com n<sup>o</sup> de inscrição \_\_\_\_\_

aprovado(a) em \_\_\_<sup>o</sup> lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de  
candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus Avançado Itabirito*, na  
área de \_\_\_\_\_, homologado através do Edital n<sup>o</sup> \_\_\_\_/2017, publicado no  
DOU de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO DIRETOR

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 05/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Nome:			
CPF:		Inscrição:	Área de atuação: Gestão

**Necessidade especial:**

<input type="checkbox"/>	Auditiva	<input type="checkbox"/>	Motora	<input type="checkbox"/>	Visual
<input type="checkbox"/>	Outras. Especificar.				

**Condições especiais:**

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.


Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

Local e data

Nome e assinatura do/a candidato/a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

Rua José Benedito, 139, bairro Santa Efigênia - Itabirito-MG, CEP: 35.450-000 – 31 3561-1269 densino@ifmg.edu.br

**ANEXO VII - Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 05/2017**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Fase:		Prova Objetiva		Prova Discursiva		
		Prova Didática		Prova de Títulos		Resultado final preliminar
Nome:				Inscrição:		
Área:						
Fundamentação e referências bibliográficas:					Folha nº ____ de ____	
Local e data						
Assinatura do candidato						